

RESOLUÇÃO DPG Nº 164, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando os termos do edital específico para mutirão de atendimento às pessoas custodiadas nas unidades penitenciárias em Cascavel e Cruzeiro do Oeste,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se os Defensores Públicos **ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA** e **HENRIQUE CAMARGO CARDOSOS** para, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, prestarem atendimento jurídico a presos custodiados nas unidades penitenciárias de Cascavel, nos termos do plano de trabalho apresentado pela Coordenação do Grupo de Trabalho em Execução Penal da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º – Designa-se as Defensoras Públicas **PATRICIA RODRIGUES MENDES** e **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** para, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, prestarem atendimento jurídico a presos custodiados nas unidades penitenciárias de Cruzeiro do Oeste, nos termos do plano de trabalho apresentado pela Coordenação do Grupo de Trabalho em Execução Penal da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º – Os Defensores Públicos **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** e **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA**, oficiais em Execução Penal na Comarca de Cruzeiro do Oeste, e **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** e **MARCELO LUCENA DINIZ**, oficiais em Execução Penal na Comarca de Cruzeiro do Oeste, devem, nos dias 03, 04 e 05 de setembro, dentro de suas possibilidades, priorizar o atendimento a pessoas presas nas respectivas unidades penitenciárias.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná